



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA

**EDITAL N.º 12 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS -
RETIFICADO**

A Diretora Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de estagiários, para atuarem no IF Baiano – Campus Governador Mangabeira, nos termos da Lei n.º 11.788, de 28 de setembro de 2008 e Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016. O presente edital disciplina os procedimentos da seleção de estagiários e estabelece suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira.
- 1.2 O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes aprovados no processo seletivo.
- 1.4 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira tem por objetivo proporcionar aos estudantes a oportunidade de realização de estágio remunerado, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.5 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, nos termos da Lei 11.788 de 2008.
- 1.6 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica.

DAS VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de estagiário de nível superior, conforme quadro de vagas a seguir:

| ÁREA DE FORMÇÃO | Nº DE VAGAS | TURNO DE ATUAÇÃO | PRÉ-REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO |
|---|-------------|--|---|--|
| Curso Superior em Administração | 01 | 4h diárias MATUTINO OU VESPERTINO | Estar devidamente matriculado no curso de graduação em Administração a partir do 3º semestre e não se encontrar cursando o último semestre | Contribuir no planejamento e execução das atividades da Direção Administrativa/Núcleo de Licitações/ Financeiro, bem como executar outras tarefas de nível de complexidade associadas ambiente organizacional e relacionadas ao sua formação. |
| Curso Superior em Ciências Contábeis | 01 | 4h diárias MATUTINO OU VESPERTINO | Estar devidamente matriculado no curso de graduação em Ciências Contábeis a partir do 3º semestre e não se encontrar cursando o último semestre | Contribuir no planejamento e execução das atividades da Direção Administrativa/Coordenação de Suprimentos e Logística, bem como executar outras tarefas de nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação. |
| Curso Superior em Comunicação Social; Jornalismo ; Publicidade e Propaganda ou Cinema e Audiovisual | 01 | 6h diárias MATUTINO / VESPERTINO OU NOTURNO | Estar devidamente matriculado no curso de graduação a partir do 3º semestre e não encontrar-se cursando o último semestre | Prestar apoio em todos os trabalhos de comunicação interna da Instituição, tais como: atuar com mídias sociais, auxiliar no desenvolvimento de material gráfico de divulgação, elaborar relatórios, auxiliar na comunicação interna e organização de eventos, auxiliar no planejamento, enviar e receber e-mails de divulgação, realizar desenvolvimento de layouts, textos, diagramação e editoração de textos e acompanhamento em gráfica. |

Conforme disposto no Decreto nº 9.427/2018, artigos 1º, 2º e 4º, a reserva de vagas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, **aplicando-se, portanto, para 1 vaga destinada nesta seleção.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Ante as particularidades do atual momento de enfrentamento da crise sanitária e isolamento social, as atividades de estágio serão realizadas prioritariamente de forma remota até que as atividades presenciais do Campus sejam retomadas.

2. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1. O estagiário de **nível superior, com carga horária de 6h diárias**, receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, **bolsa-auxílio** mensal no valor de **R\$ 1.125,69** (Mil, Cento e Vinte Reais e Sessenta e Nove Centavos) e **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) diários, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus* Governador Mangabeira.

3.2. O estagiário de **nível superior, com carga horária de 4h diárias**, receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, **bolsa-auxílio** mensal no valor de **R\$ 787,69** (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos) e **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) diários, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus* Governador Mangabeira.

3.3. O regime de trabalho do **estagiário de nível superior – formação Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda** será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando no interesse da Administração.

3.4. O regime de trabalho do **estagiário de nível superior – formação Administração e Ciências Contábeis** será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando no interesse da Administração.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá se inscrever no processo de seleção o(a) candidato(a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de Vagas apresentado no item 2.1 deste Edital.

4.2. As inscrições estarão abertas no período de 02/09 a 09/09/2020.

4.3. Os candidatos poderão se inscrever online.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

- 4.4. **Inscrição online:** o candidato deverá preencher a ficha de inscrição anexa ao edital e enviar junto com comprovante de matrícula previsto no Quadro de vagas (item 2.1) em formato PDF ou Imagem JPEG (nítida) e arquivo ou link do currículo Lattes para o endereço eletrônico: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br, até as 23h59min do dia 09 de Setembro de 2020.
- 4.5. O IF Baiano não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo especificado, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 4.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.
- 4.9. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.
- 4.10. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.
- 4.11. O resultado das inscrições será divulgado no link <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, conforme CRONOGRAMA do **ANEXO II**.
- 4.12. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de inscritos para interpor recurso, vide formulário do **ANEXO IV**, que deverá ser encaminhado presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus ou ainda pelo e-mail gabinete@gm.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no link <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.
- 4.13. A Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Governador Mangabeira está localizada na Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

DA SELEÇÃO

Para os candidatos de Nível Superior a seleção será realizada em 02 (duas) etapas: 60 (sessenta) pontos a Entrevista e 40 (quarenta) pontos a Análise de Currículo.

Etapa 01 (Entrevista), de caráter classificatória, será realizada por dois membros da Banca Examinadora e terá valor de até 60 pontos, conforme barema a seguir:

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário | 30 |
| Conhecimento específico da área de atuação | 20 |
| Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa | 10 |
| TOTAL | 60 |

5.1.1 A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários será divulgada no endereço eletrônico, link <http://concurso.ifbaiano.edu.br> no dia 17 de Setembro de 2020.

5.1.2 As entrevistas ocorrerão nos dias 21 e 22 de Setembro de 2020, podendo ser estendido conforme o número de candidatos.

5.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto.

Etapa 02 (Análise de Currículo), de caráter classificatória, será realizada com base no barema abaixo, e terá valor de até 40 pontos.

| Nº | ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|------------------|
| 01 | Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão (10 pontos por participação) | 20 |
| 02 | Participação em seminários, congressos e afins (2 pontos por participação) | 10 |
| 01 | Participação em cursos de capacitação (2 pontos por curso com no mínimo 20hs) | 10 |
| TOTAL | | 40 |

5.1.4 O candidato de nível superior deverá entregar o Currículo no momento da entrevista, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios das informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

prestadas, bem como apresentar os originais para conferência por parte da banca examinadora.

5.1.5 Torna-se sem efeito as atividades que constarem no Currículo e que não estejam devidamente comprovadas.

DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no link <http://concurso.ifbaiano.edu.br> a partir do dia 14 de setembro de 2020;

6.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar para interpor recurso, vide formulário do **ANEXO IV**, que deverá ser encaminhado presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus ou ainda pelo e-mail gabinete@gm.ifbaiano.edu.br, devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato;

6.3 O resultado final será divulgado no link <http://concurso.ifbaiano.edu.br>. Conforme cronograma do **ANEXO II**.

6.4 O resultado final será encaminhado à Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas – NAGP.

DA CLASSIFICAÇÃO

Para os candidatos a classificação se dará por meio da soma das pontuações obtidas na análise do currículo e na entrevista. Ocorrendo empate entre os candidatos, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:

- I. Maior pontuação na entrevista;
- II. Maior pontuação no currículo(nível superior)/ na Média Global(nível médio);
- III. Maior idade.

7.2 Serão eliminados os candidatos que não comparecerem à entrevista na data determinada ou obtiverem pontuação zero na mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as informações complementares a este Edital referente à Seleção de Estagiários, publicadas no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

A classificação na seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no estágio, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF BAIANO – Campus Governador Mangabeira.

O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final.

A impugnação a este edital pode ser interposta **no período de 01/09 a 03/09/2020** ~~com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições~~, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO III, que deve ser entregue presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus, ou ainda pelo e-mail gabinete@gm.ifbaiano.edu.br.

Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

As dúvidas referentes ao processo de seleção de estagiários deverão ser encaminhadas à Comissão do Processo de Seleção de Estagiários pelo e – mail gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Mangabeira, 03 de Setembro de 2020.

Lívia Tosta dos santos

Diretora Geral

Portaria nº 448 de 19/03/2018 DOU 20/03/2018

EDITAL Nº 12 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

EMAIL: _____

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA:

() BRANCA () PRETA/PARDA () AMARELA () INDÍGENA

Deseja concorrer à vaga reservadas a pretos ou pardos? () SIM ()

NÃO POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?

() NÃO () SIM - QUAL? _____

ENDEREÇO COMPLETO

LOGRADOURO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE CEL.: _____

ESCOLARIDADE

NÍVEL: () MÉDIO () TÉCNICO () SUPERIOR

CURSO: _____

ANO: _____ SEMESTRE: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

OPÇÃO DE ESTÁGIO

Nível Superior

() Administração

() Ciências Contábeis

() Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda

Governador Mangabeira, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL Nº 12 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

CRONOGRAMA

| ETAPAS | DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | Publicação do Edital no link http://concurso.ifbaiano.edu.br | 01/09/2020 até as 17h |
| Impugnação do Edital | Período para pedido de esclarecimentos e solicitação de impugnação do certame | 01 a 03/09/2020 até as 23h59min |
| Inscrições | Período de inscrição online e de envio da documentação exigida pelo e-mail gabinete@gm.ifbaiano.edu.br | 02/09/2020 a 09/09/2020 até as 23h59min |
| Resultado Preliminar das inscrições | Divulgação do resultado preliminar das inscrições aceitas. Publicação no http://concurso.ifbaiano.edu.br | 11/09/2020 até as 17h |
| Interposição de recurso da relação de inscritos | Envio de formulário específico via e-mail gabinete@gm.ifbaiano.edu.br | 11 a 14/09/2020 até às 17h |
| Resultado final das inscrições | Divulgação do resultado dos recursos e a relação final de inscritos. | 17/09/2020, até as 17h |
| Divulgação do cronograma de entrevistas | Divulgação do cronograma das entrevistas dos inscritos | 17/09/2020 |
| Entrevistas | Realização das entrevistas | 21 e 22/09/2020 |
| Resultado preliminar do processo seletivo | Divulgação do resultado preliminar | 24/09/2020 |
| Interposição de recurso do resultado preliminar da seleção | Envio de formulário específico via e-mail gabinete@gm.ifbaiano.edu.br | 24 a 25/09/2020 até as 23h59minp |
| Resultado Final | Divulgação dos recursos e resultado final da seleção de estagiários no link http://concurso.ifbaiano.edu.br | 28/09/2020 até as 17h |
| Homologação Resultado Final do | Homologação do resultado do processo de seleção de estagiários. | Até 30/09/2020 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL Nº 12 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o Nº: _____, venho apresentar impugnação ao Edital Nº 12 de 01 de setembro de 2020, junto a esta Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

1. O objeto de contestação refere-se ao item:

2. Justificativa fundamentada da impugnação:

_____, ____/____/____

_____. Local e

Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO *CAMPUS* GOVERNADOR MANGABEIRA

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, venho apresentar recurso ao Edital N° XX de 16 de Março de 2020, junto a esta Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

1. O objeto de contestação refere-se a etapa:

2. Justificativa fundamentada

Governador Mangabeira, / / .